

Diário Oficial

Do Município de Caucaia

20 de Fevereiro de 2014 - ANO - XIII. Nº 761 - Pág. 01 à 04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 2.520, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014. Dispõe sobre a alteração de destinação de área pública urbana integrante do sistema viário a ser incorporada aos imóveis registrados nas matrículas n.º 019.275 e 019.278, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos, alterada a destinação original do bem de uso comum correspondente ao sistema viário, constituído pelo trecho da Rua Sem Denominação Oficial de formato regular, localizado entre os lotes 06 a 10, da quadra 02 e os lotes 01 a 05, da quadra 05 (ambos situados na Superquadra 86), do Loteamento Praia da Tabuba, no Municipio de Caucaia, Estado do Cearaí, com área de 1.371,15 m2 e perímetro de 271,30 m, com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, Frente, em 1 (um) segmento, do ponto P1 (UTM 533212,71 / 9597159,83) ao ponto P4 (UTM 233204,91 / 9597152, 08), medindo 11 metros, extremando com a Rua Sem Denominação; ao Leste, Fundos, em 1(um) segmento, do ponto P2 (UTM 533300,51 / 9597071,34) ao ponto P3 (UTM 533204,91 / 9597152,08), medindo 11 metros, extremando com a Rua Sem Denominacao; ao Sul, Lado esquerdo, em 1 (um) segmento, do ponto P3 ao ponto P4, medindo 124,65 metros, extremando os lotes 01 a 05, da quadra 05, do Loteamento Praia da Tabuba; ao Norte, Lado direito, em 1 (um) segmento, do ponto P1 ao ponto P2, medindo 124,65 metros, extremando com os lotes 06 a 10, da quadra 02, do Loteamento Praia da Tabuba. Art. 2º A área alterada de que trata o art. 1º desta Lei será remembrada com os lotes 01 a 04 e 07 a 10 da Quadras 02 e 05 do Loteamento Praia da Tabuba, registrados nas matrículas n.º 019.275 e n.º 019.278 do Registro de Imóveis de Caucaia, a serem desapropriados pelo Município de Caucaia para fins de construção de unidade escolar e cuja área remembrada passará a apresentar as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, Frente, em 1 (um) segmento, do ponto P1(UTM 533235,71 9597182,65) ao ponto P8 (UTM 533164,72 / 959712,22), medindo 100 metros, extremando com a Rua Sem Denominação Oficial; ao Leste, Fundos, em 5 (cinco) segmentos: o primeiro, do ponto P2 (UTM 533306,15 /9597111,66) ao ponto P3 (UTM 533283,14/9597088,84), medindo 32,40 metros, extremando com o lote 06 e parte do lote 05 da Quadra 02 do Loteamento Praia da Tabuba; o segundo, do ponto P3 ao ponto P4 (UTM 533300,51 / 9597071,34), medindo 24,65 metros, extremando com o lote 06 da quadra 02 do Loteamento Praia da Tabuba; o terceiro, do ponto P4 ao ponto P5 (UTM 533292,70 / 9597063,59), medindo 11 metros, extremando com a Rua Sem Denominação; o quarto, do ponto P5 ao ponto P6 (UTM 533275,34 / 9597081,09), medindo 24,65 metros, extremando com o Lote 05, da quadra 05 do Loteamento Praia da Tabuba; o quinto, do ponto P6 ao ponto P7 (UTM 533235,16 / 9597041,23), medindo 56,60 metros, extremando com os lotes 05 e 06, da quadra 05 do Loteamento Praia da Tabuba; ao Sul, Lado esquerdo, em 1 (um) segmento, do ponto P7 ao ponto P8, medindo 100 metros, extremando com a Rua Sem Denominacao; ao Norte, Lado direito, em 1 (um) segmento, do ponto P1 ao ponto P2, medindo 100 metros, extremando com a Rua Sem Denominação, com área de 10.271,15 m2 e perilmetro de 481,70 m. Art. 3º A desapropriação dos imóveis registrados nas matrículas nºs 019.275 e 019.278, do Oficio Privativo de Registro de Imóveis de Caucaia será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de fevereiro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 09 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. REVOGA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO, NA FORMA QUE INDICA. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art.. 1º REVOGAR a concessão de Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante ou Científico concedida ao Servidor FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS, matrícula 48753, no valor de R\$ 450,00, através da Portaria nº 006, de 28 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 03 de fevereiro de 2014. CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO - Procurador Geral do Município de Caucaia. RAMIRO CÉSAR - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 10 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO, NA FORMA QUE INDICA. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante ou Científico, mensalmente. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 03 de fevereiro de 2014. CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO -Procurador Geral do Município de Caucaia. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

ITEM	MAT.	SERVIDOR	VALOR (R\$)	
1	53014	FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS	900,00	
2	53103	DEBORA SOUSA COSTA LIMA	450,00	

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 03 de Fevereiro de 2014. CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO -Procurador Geral do Município de Caucaia. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



- PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

- CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

- CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

- SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

- OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

- SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

- CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

- PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS

— SECRETARIO MUNICIPAL PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Fernando Mário Siqueira Braga

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI № 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI № 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30 COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4° IV do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO ainda o inteiro teor do Processo n.º 1055/2014; RESOLVE: Art. 1° CONCEDER ao servidor ANTÔNIO FLÁVIO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 010334, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com a REDUÇÂO de sua carga horária de trabalho em 02 (duas) horas diárias, até o final do semestre letivo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 07/2014 - GAB/SESUTEC. CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município,

combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de JANEIRO de 2014, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão á conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 03 de fevereiro de 2014. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Anexo único a que se refere a Portaria nº 07, de 03 de fevereiro de 2014.

N	MF	NOME DOS SERVIDORES	ado Guarda Municipal	QTD. HORA/MES 112 112 112 112 91
1	43535	Adervan Damasceno Machado		
2	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira		
3	43540	Alvaro Silva de Melo		
4	43542	Ana Paula da Silva Valente		
5	10351	Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	70



- PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

- VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

- CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

- CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS José Castelo Branco Crisóstomo

- ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA João Dalmácio do Nascimento

- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

- SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO Francisco Siqueira Pedrosa
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Ramiro Cesar de Paula Barroso

- CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL Valdene Rifane Gurgel Mourão
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Juçara Peixoto da Silva
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Silvio Soares Lobato
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Eriemerson Nobre Gonçalves
- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Antônio Vieira de Moura
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Ivan Correia Sales
- PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Antonio Gonzaga Moreira
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

- PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA Fernando Mário Siqueira Braga
- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30 COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4° IV do Decreto n.° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO ainda o inteiro teor do Processo n.º 1055/2014; RESOLVE: Art. 1° CONCEDER ao servidor ANTÔNIO FLÁVIO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 010334, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com a REDUÇÃO de sua carga horária de trabalho em 02 (duas) horas diárias, até o final do semestre letivo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 07/2014 - GAB/SESUTEC. CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município,

combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de JANEIRO de 2014, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão á conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 03 de fevereiro de 2014. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orcamento.

Anexo único a que se refere a Portaria nº 07, de 03 de fevereiro de 2014.

N	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNCAO	QTD. HORA/MES
1	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	112
2	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal Guarda Municipal	112 112
3	43540	Alvaro Silva de Melo		
4	43542	Ana Paula da Silva Valente	Guarda Municipal	91
5	10351	Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	70

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 01, de 13 de JANEIRO de 2014. Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Investigação para Apuração de Denúncias de Prostituição e outros Atos Criminosos Praticados nos limites e entorno dos Mercados Públicos do Município de Caucaia. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, assim definidas nos termos do art. 54, parágrafo único e art. 55, da Lei 2.390/13 e ainda; Considerando que tem chegado a esta Secretaria denúncias de ocorrências de prostituição e delitos praticados nas áreas comuns dos Mercados Públicos, ao arrepio da Administração; Considerando que as medidas adotadas por esta Secretaria no sentido de devolver os espaços públicos à população e as medidas de regularização da ocupação das áreas desses equipamentos públicos; Considerando a necessidade de investigar referidas denúncias e ainda de evitar que condutas desse tipo continuem ocorrendo; RESOLVE: Art. 1º Fica criada a Comissão temporária para apurar as denúncias de prostituição e outros delitos praticados nos limites e no entorno dos Mercados Públicos deste Município. Art. 2º Cabe à Comissão Temporária de Investigação receber, investigar as condutas supostamente ilícitas e criminosas que estejam sendo praticadas nos limites e no entorno dos Mercado Públicos de Caucaia. Art. 3º Farão parte da Comissão, como membros, os servidores Déborah de Freitas Guimarães Cavalcante, João Batista de Sousa e Thiago Matias Braga, e o servidor José Maurílio de Oliveira, responsável por presidir os trabalhos da Comissão. Art. 4º As decisões da Comissão deverão ser apreciadas e avaliadas pelo Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. Art. 5º A Comissão deverá emitir relatório no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação desta Portaria. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 13 de janeiro de 2014. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ. CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 2014.01.007-PP. O Pregoeiro Oficial da CMC torna público que às 08:00h do dia 11/03/2014, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Praça Cel. Fausto Sales, n° 464, Centro, Caucaia - Ce, receberá propostas para Aquisição de material de expediente e informática para suprimento das necessidades da Câmara Municipal. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Caucaia, 17/02/2014. Ronaldo Cardoso da Silva Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.008-PP. O Pregoeiro Oficial da CMC, torna público que às 11:00h do dia 11/03/2014, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Praça Cel. Fausto Sales, nº 464, Centro, Caucaia - Ce, receberá propostas paraaAquisição de Material de Limpeza, Cozinha e Copa para suprimento das necessidades da Câmara Municipal. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Caucaia, 17/02/2014. Ronaldo Cardoso da Silva Pregoeiro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N°. 23.006/2013. EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO A PREGOEIRA RESOLVE CANCELAR A SESSÃO MARCADA PARA O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 09:00HS, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL EM APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O QUADRO FUNCIONAL DA CASA DO TRABALHADOR/SINE MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO PLURIANUAL COM O MTE/SPPE/CODEFAT N° 055/2012, SINCONV 775357/2012 DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. SERÁ PORTERIORMENTE PUBLICADO O EDITAL CORRIGIDO E MARCADA NOVA DATA DE SESSÃO.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 00.017/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO Nº CONTRATO: 20140130001, VALOR: R\$ 5.030,00 (CINCO MIL E TRINTA REAIS) E Nº CONTRATO: 20140130002, VALOR: R\$ 10.190,00 (DEZ MIL CENTO E NOVENTA REAIS). CONTRATADO: JDG GRÁFICA E EDITORA LTDA ME (RAIMUNDO ENEAS CAVALCANTI NETO). DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2014. VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2014 À 30 DE JANEIRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 09.001/2014-TP. A CPCL DE CAUCAIA-CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FICA REPUBLICADA, PARA O DIA 11 DE MARÇO DE 2014 ÀS 10 HORAS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, Nº 183, CENTRO, CAUCAIA, CEARÁ, A SESSÃO PARA O RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 09.001/2014-CP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE CANTEIRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. A DOCUMENTAÇÃO DO NOVO EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÁ SER ADQUIRIDA JUNTO A CPCL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H. CAUCAIA-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2014. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA PRESIDENTE DA CPCL. CAUCAIA-CE.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20.001/2014. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS OUE. NO PRÓXIMO DIA 12 DE MARÇO DE 2014 ÀS 09:00 H, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, 183, CENTRO, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL SMP, MAIS PACOTE DE DADOS PARA SMARTFONE, COM TECNOLOGIA 3G OU SUPERIOR, DE INTERESSE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO CAUCAIA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. INGRID GOMES MOREIRA. APREGOEIRA.